



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4473/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Maio de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Ison Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR PRESIDENTE</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
--	--

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria de Autorização por Teletrabalho

PORTARIA GP N.º 0538, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 059, de 28/7/2025, publicada no DEJT de 30/7/2025, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que a implementação do teletrabalho consiste em programa de gestão que deve ser gerenciado e realizado no estrito interesse do serviço público, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da administração do TRT14, em consonância as atividades e funções desempenhadas pelos(as) servidores(as) nas respectivas unidades lotacionais;

CONSIDERANDO que a concessão é ato administrativo discricionário, e a sua anuência pela chefia imediata, além dos controles e requisitos objetivos, exige do(a) gestor(a) da unidade o exame da legalidade ao requerer e anuir ao pedido, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário é disciplinado pelo CNJ e, no âmbito da Justiça Trabalhista, também pelo CSJT;

CONSIDERANDO que a autorização para o exercício laboral do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho está sempre condicionada ao interesse da Administração, de modo que não se pode considerar como direito subjetivo, não sendo obrigatória mesmo que preenchidos os requisitos legais à concessão ou à renovação, sem a análise prévia da produtividade, desempenho e da necessidade do trabalho presencial, principalmente aos(às) ocupantes de funções e cargos comissionados;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria GP nº 1450, de 6 de novembro de 2025, que trata do sistema GESTRAB TRT14;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta do despacho presidencial, id. 135 dos autos do Proad n.º 2698/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR o exercício do labor na modalidade de teletrabalho pela servidora LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, Assistente de Gabinete de 1º Grau - FC-05, lotada no Gabinete do Juiz Titular da VT de Vilhena, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores deste Tribunal, no período entre 29/4/2026 e a data que anteceder a publicação da presente portaria.

Art. 2º RENOVAR a autorização do labor no sistema de teletrabalho integral à servidora LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0539, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 059, de 28/7/2025, publicada no DEJT de 30/7/2025, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que a implementação do teletrabalho consiste em programa de gestão que deve ser gerenciado e realizado no estrito interesse do serviço público, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da administração do TRT14, em consonância as atividades e funções desempenhadas pelos(as) servidores(as) nas respectivas unidades lotacionais;

CONSIDERANDO que a concessão é ato administrativo discricionário, e a sua anuência pela chefia imediata, além dos controles e requisitos objetivos, exige do(a) gestor(a) da unidade o exame da legalidade ao requerer e anuir ao pedido, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário é disciplinado pelo CNJ e, no âmbito da Justiça Trabalhista, também pelo CSJT;

CONSIDERANDO que a autorização para o exercício laboral do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho está sempre condicionada ao interesse da Administração, de modo que não se pode considerar como direito subjetivo, não sendo obrigatória mesmo que preenchidos os requisitos legais à concessão ou à renovação, sem a análise prévia da produtividade, desempenho e da necessidade do trabalho presencial, principalmente aos(às) ocupantes de funções e cargos comissionados;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria GP nº 1450, de 6 de novembro de 2025, que trata do sistema GESTRAB TRT14;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta do despacho presidencial, id. 257 dos autos do Proad n.º 16586/2016,

RESOLVE

RENOVAR a autorização do labor no sistema de teletrabalho integral ao servidor JHONY SILVA DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe: C, Padrão: 13, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 26/6/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0537, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 059, de 28/7/2025, publicada no DEJT de 30/7/2025, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que a implementação do teletrabalho consiste em programa de gestão que deve ser gerenciado e realizado no estrito interesse do serviço público, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da administração do TRT14, em consonância as atividades e funções desempenhadas pelos(as) servidores(as) nas respectivas unidades lotacionais;

CONSIDERANDO que a concessão é ato administrativo discricionário, e a sua anuência pela chefia imediata, além dos controles e requisitos objetivos, exige do(a) gestor(a) da unidade o exame da legalidade ao requerer e anuir ao pedido, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário é disciplinado pelo CNJ e, no âmbito da Justiça Trabalhista, também pelo CSJT;

CONSIDERANDO que a autorização para o exercício laboral do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho está sempre condicionada ao interesse da Administração, de modo que não se pode considerar como direito subjetivo, não sendo obrigatória mesmo que preenchidos os requisitos legais à concessão ou à renovação, sem a análise prévia da produtividade, desempenho e da necessidade do trabalho presencial, principalmente aos(às) ocupantes de funções e cargos comissionados;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria GP nº 1450, de 6 de novembro de 2025, que trata do sistema GESTRAB TRT14;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta do despacho presidencial, id. 424 dos autos do Proad n.º 10407/2015,

RESOLVE

RENOVAR a autorização do labor no sistema de teletrabalho integral ao servidor CÍCERO PEREIRA CORREIA, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe: C, Padrão: 13, Assistente 5 - FC-05, lotado na Divisão de Liquidação do Polo Regional de Rio Branco, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 13/6/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0543, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 059, de 28/7/2025, publicada no DEJT de 30/7/2025, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que a implementação do teletrabalho consiste em programa de gestão que deve ser gerenciado e realizado no estrito interesse do serviço público, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da administração do TRT14, em consonância as atividades e funções desempenhadas pelos(as) servidores(as) nas respectivas unidades lotacionais;

CONSIDERANDO que a concessão é ato administrativo discricionário, e a sua anuência pela chefia imediata, além dos controles e requisitos objetivos, exige do(a) gestor(a) da unidade o exame da legalidade ao requerer e anuir ao pedido, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário é disciplinado pelo CNJ e, no âmbito da Justiça Trabalhista, também pelo CSJT;

CONSIDERANDO que a autorização para o exercício laboral do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho está sempre condicionada ao interesse da Administração, de modo que não se pode considerar como direito subjetivo, não sendo obrigatória mesmo que preenchidos os requisitos legais à concessão ou à renovação, sem a análise prévia da produtividade, desempenho e da necessidade do trabalho presencial, principalmente aos(às) ocupantes de funções e cargos comissionados;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria GP nº 1450, de 6 de novembro de 2025, que trata do sistema GESTRAB TRT14;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta do despacho presidencial, id. 22 dos autos do Proad n.º 5953/2025,

RESOLVE

RENOVAR a autorização do labor no sistema de teletrabalho integral ao servidor RICARDO BARBALHO DA SILVA, Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe: A, Padrão: 4, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 24/6/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0536, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 059, de 28/7/2025, publicada no DEJT de 30/7/2025, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que a implementação do teletrabalho consiste em programa de gestão que deve ser gerenciado e realizado no estrito interesse do serviço público, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da administração do TRT14, em consonância as atividades e funções desempenhadas pelos(as) servidores(as) nas respectivas unidades lotacionais;

CONSIDERANDO que a concessão é ato administrativo discricionário, e a sua anuência pela chefia imediata, além dos controles e requisitos objetivos, exige do(a) gestor(a) da unidade o exame da legalidade ao requerer e anuir ao pedido, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário é disciplinado pelo CNJ e, no âmbito da Justiça Trabalhista, também pelo CSJT;

CONSIDERANDO que a autorização para o exercício laboral do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho está sempre condicionada ao interesse da Administração, de modo que não se pode considerar como direito subjetivo, não sendo obrigatória mesmo que preenchidos os requisitos legais à concessão ou à renovação, sem a análise prévia da produtividade, desempenho e da necessidade do trabalho presencial, principalmente aos(às) ocupantes de funções e cargos comissionados;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria GP nº 1450, de 6 de novembro de 2025, que trata do sistema GESTRAB TRT14;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta do despacho presidencial, id. 70 dos autos do Proad n.º 1559/2022,

RESOLVE

RENOVAR a autorização do labor no sistema de teletrabalho integral ao servidor MATHEUS BLAYA LEITE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, Chefe da Seção de Gerência de Redes de Comunicação - FC-05, da Divisão de Infraestrutura e Serviços de TI/Setic, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 13/6/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0535, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 059, de 28/7/2025, publicada no DEJT de 30/7/2025, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do TRT da 14ª Região;

CONSIDERANDO que a implementação do teletrabalho consiste em programa de gestão que deve ser gerenciado e realizado no estrito interesse do serviço público, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da administração do TRT14, em consonância as atividades e funções desempenhadas pelos(as) servidores(as) nas respectivas unidades lotacionais;

CONSIDERANDO que a concessão é ato administrativo discricionário, e a sua anuência pela chefia imediata, além dos controles e requisitos objetivos, exige do(a) gestor(a) da unidade o exame da legalidade ao requerer e anuir ao pedido, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO que o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário é disciplinado pelo CNJ e, no âmbito da Justiça Trabalhista, também pelo CSJT;

CONSIDERANDO que a autorização para o exercício laboral do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho está sempre condicionada ao interesse da Administração, de modo que não se pode considerar como direito subjetivo, não sendo obrigatória mesmo que preenchidos os requisitos legais à concessão ou à renovação, sem a análise prévia da produtividade, desempenho e da necessidade do trabalho presencial, principalmente aos(às) ocupantes de funções e cargos comissionados;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria GP nº 1450, de 6 de novembro de 2025, que trata do sistema GESTRAB TRT14;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos, bem como o que consta do despacho presidencial, id. 143 dos autos do Proad n.º 4511/2021,

RESOLVE

RENOVAR a autorização do labor no sistema de teletrabalho integral ao servidor JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05, lotado na Coordenadoria de Apoio Judiciário de 2º Grau, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 18/5/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

Portaria de Desig. Oficial de Justiça

PORTARIA GP N.º 0545, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a indicação da Divisão de Apoio Judiciário de 1º Grau, mediante MEMORANDO nº 024/2026/TRT14/DAJ1 (doc. 65 - Proad 230/2026), para atuação de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Buritis/RO, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo Oficial de Justiça da Unidade, no período de 10/5 a 8/6/2026;

CONSIDERANDO que será utilizado veículo alocado no Núcleo de Polícia Judicial/Setor de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO a Proposta de Diárias Sigeo 224/2026, doc. 67 - Proad 230/2026,

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no doc. 70 - Proad 230/2026,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor IZAUTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR, Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe: C, Padrão: 13, Lotação: Divisão de Apoio Judiciário de 1º Grau/Central de Mandados de Ariquemes/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para atuar na jurisdição da Vara do Trabalho de Buritis/RO de forma presencial, nos dias 2 e 3/6/2026, sem prejuízo de suas funções na unidade de lotação.

Art. 2º CONCEDER-LHE, em decorrência do deslocamento do Município de Ariquemes/RO ao Município de Buritis/RO, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e de Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0544, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a indicação da Divisão de Apoio Judiciário de 1º Grau, mediante MEMORANDO nº 024/2026/TRT14/DAJ1 (doc. 65 - Proad 230/2026), para atuação de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Buritis/RO, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo Oficial de Justiça da Unidade, no período de 10/5 a 8/6/2026;

CONSIDERANDO que será utilizado veículo alocado no Núcleo de Polícia Judicial/Setor de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO a Proposta de Diárias Sigeo 223/2026, doc. 66 - Proad 230/2026,

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no doc. 70 - Proad 230/2026,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEYBER MARQUES GOMES, Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe: C, Padrão: 13, Lotação: Divisão de Apoio Judiciário de 1º Grau/Central de Mandados de Ariquemes/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para atuar na jurisdição da Vara do Trabalho de Buritis/RO de forma presencial, nos dias 21 e 22/5/2026, bem como para atuar na jurisdição da Vara do Trabalho de Buritis/RO de forma remota, no período de 25 a 29/5/2026, sem prejuízo de suas funções na unidade de lotação.

Art. 2º CONCEDER-LHE, em decorrência do deslocamento do Município de Ariquemes/RO ao Município de Buritis/RO, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e de Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

Portaria de Designação de Deslocamento

PORTARIA GP N.º 0546, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a indicação da Divisão de Apoio Judiciário de 1º Grau, mediante MEMORANDO nº 024/2026/TRT14/DAJ1 (doc. 65 - Proad 230/2026), para atuação de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Buritis/RO, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo Oficial de Justiça da Unidade, no período de 10/5 a 8/6/2026;

CONSIDERANDO que será utilizado veículo alocado no Núcleo de Polícia Judicial/Setor de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO a Proposta de Diárias Sigeo 225/2026, doc. 68 - Proad 230/2026,

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no doc. 70 - Proad 230/2026,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON CALDERARI SOBRINHO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa – Especialidade: Agente de Polícia Judicial, Classe: C, Padrão: 13, lotado no Núcleo de Polícia Judicial/Setor de Ariquemes/RO, pertencente ao quadro de servidores deste Tribunal, para se deslocar ao município de Buritis/RO, nos dias 21 e 22/5/2026, a fim de dirigir o veículo oficial e fazer a segurança do Oficial de Justiça Cleyber Marques Gomes, visando o cumprimento da Portaria GP n.º 0544/2026.

Art. 2º CONCEDER-LHE, em decorrência do deslocamento do Município de Ariquemes/RO ao Município de Buritis/RO, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Art. 3º AUTORIZAR a utilização de veículo oficial disponibilizado pelo Setor de Apoio Administrativo de Ariquemes/RO.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e de Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0548, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do TRT da 14ª Região para o

sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRE/COR - 01 e 07/2025 do TRT14, que aprovaram as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026,

CONSIDERANDO o convite formulado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante Ofícios TRT4 GP nº 94 e 95/2026 (doc. 23 e 24 do Proad 4194/2025), visando a participação no 5º Encontro Nacional de Segurança Institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO várias frentes de trabalho em execução pelo gestor da Unidade em referência;

CONSIDERANDO as diretrizes da gestão 2025/26;

CONSIDERANDO que a temática do encontro guarda estrita aderência às atribuições desenvolvidas no âmbito deste Regional, conforme despacho presidencial coligido no Proad 4194/2025 (doc. 28),

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor JOSÉ RODRIGUES CENTENO GOMES, Técnico Judiciário, Área: Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, Chefe do Núcleo de Polícia Judicial - FC-06, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, no 5º Encontro Nacional de Segurança Institucional da Justiça do Trabalho, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º CONCEDER, em decorrência do deslocamento da Cidade de Porto Velho/RO à Cidade de Porto Alegre/RS, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, considerando como trânsito os dias 27 e 30/5/2026, observando-se o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Art. 3º AUTORIZAR o fornecimento de passagens aéreas no trecho Porto Velho/Porto Alegre/Porto Velho.

Art. 4º AUTORIZAR a contratação de serviço de transporte de bagagem, na forma do art. 30 da Portaria GP n.º 0536/2024.

Art. 5º CONCEDER 1 (um) adicional de deslocamento, na forma do disposto na Portaria referenciada no art. 2º.

Art. 6º DETERMINAR que, ao retornar, deverá o servidor participante reunir-se com os demais setores e integrantes da sua Unidade, formatar ainda, planos de desenvolvimento com unidades intervenientes SGP, DG, CSIL e CMP, a fim de replicar os conhecimentos adquiridos e implementar as boas práticas aderentes às diretrizes do biênio 2025/2026 e do plano INOVA 14, em construção por este Regional.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e Metas e Ordenador de

Despesas do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0549, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do TRT da 14ª Região para o sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRE/COR - 01 e 07/2025 do TRT14, que aprovaram as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026,

CONSIDERANDO o convite formulado pelo Secretário de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, mediante Ofício Circular nº 6/2026/COSI (doc. 2 do Proad 3345/2026), visando a participação no Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário – Edição 2026 e divulgação do Prêmio Auditoria Geração de Valor – Edição 2026;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N. 24/2026/TRT14/SEAUDI (doc. 1 do Proad 3345/2026);

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no feito (doc. 3 do Proad 3345/2026),

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação presencial dos servidores EDSON FURTADO ALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário de Auditoria Interna - CJ-03, e JONAS FERREIRA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, Chefe da Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança, Gestão e Tecnologia da Informação - FC-05, ambos lotados na Secretaria de Auditoria Interna e pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, no Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário – Edição 2026, a ser realizado na sede do CNJ, em Brasília/DF, das 9h30 às 18h nos dias 27 e 28 de julho e das 9h30 às 12h no dia 29 de julho de 2026.

Art. 2º CONCEDER, em decorrência do deslocamento da Cidade de Porto Velho/RO à Cidade de Brasília/DF, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, considerando como trânsito o dia 26/7/2026, observando-se o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Art. 3º AUTORIZAR o fornecimento de passagens aéreas no trecho Porto Velho/Brasília/Porto Velho.

Art. 4º AUTORIZAR a contratação de serviço de transporte de bagagem, na forma do art. 30 da Portaria GP n.º 0536/2024.

Art. 5º CONCEDER 1 (um) adicional de deslocamento, na forma do disposto na Portaria referenciada no art. 2º.

Art. 6º DETERMINAR que, ao retornar, deverão os servidores participantes reunir-se com os integrantes da sua Unidade e com os gestores das Unidades Estratégicas e Intervenientes (SOF, DG, SGEP, SEGGEST, SADM, CCOM, SGP e AAP), a fim de replicar os conhecimentos adquiridos e implementar as boas práticas aderentes às diretrizes do biênio 2025/2026.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e Metas e Ordenador de

Despesas do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0542, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Calendário das Reuniões do Colepccor (2026), conforme OFÍCIO CIRCULAR COLEPRECOR Nº 001/2026, id. 415 dos autos do Proad n.º 8605/2024;

CONSIDERANDO a participação do Desembargador-Presidente e do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, na 9ª Reunião Ordinária do Coleppecor - Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (2026), que ocorrerá nos dias 24 e 25/11/2026, em Brasília/DF, conforme MEMORANDOS n.º 074 e 075/2026/TRT14/SGP;
CONSIDERANDO a Proposta de Concessão de Diárias elaborada via Sigeo;
CONSIDERANDO que o deslocamento do servidor designado neste ato configura a hipótese prevista no art. 10, § 3º, da Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024, tendo em vista que prestará assessoria aos Desembargadores Presidente e Vice-Presidente do TRT14,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA, Secretário-Geral da Presidência - CJ-4, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar o Desembargador-Presidente deste Regional, Ilson Alves Pequeno Junior, bem como o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Carlos Augusto Gomes Lôbo, durante a 9ª Reunião Ordinária do Coleppecor - Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (2026), que ocorrerá nos dias 24 e 25/11/2026, na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º CONCEDER, em decorrência do deslocamento da Cidade de Porto Velho/RO à Cidade de Brasília/DF, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor da diária percebida pelos magistrados a quem prestará assessoramento, considerando como trânsito o dia 23/11/2026, observando-se o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Art. 3º AUTORIZAR o fornecimento de passagens aéreas no trecho Porto Velho/Brasília/Porto Velho.

Art. 4º AUTORIZAR a contratação de serviço de transporte de bagagem, na forma do art. 30 da Portaria GP n.º 0536/2024.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas

do TRT da 14ª Região

PORTARIA GP N.º 0547, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a indicação da Divisão de Apoio Judiciário de 1º Grau, mediante MEMORANDO n.º 024/2026/TRT14/DAJ1 (doc. 65 - Proad 230/2026), para atuação de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Buritis/RO, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo Oficial de Justiça da Unidade, no período de 10/5 a 8/6/2026;

CONSIDERANDO que será utilizado veículo alocado no Núcleo de Polícia Judicial/Setor de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO a Proposta de Diárias Sigeo 226/2026, doc. 69 - Proad 230/2026,

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no doc. 70 - Proad 230/2026,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON CALDERARI SOBRINHO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa – Especialidade: Agente de Polícia Judicial, Classe: C, Padrão: 13, lotado no Núcleo de Polícia Judicial/Setor de Ariquemes/RO, pertencente ao quadro de servidores deste Tribunal, para se deslocar ao município de Buritis/RO, nos dias 2 e 3/6/2026, a fim de dirigir o veículo oficial e fazer a segurança do Oficial de Justiça Izautônio da Silva Machado Júnior, visando o cumprimento da Portaria GP n.º 0545/2026.

Art. 2º CONCEDER-LHE, em decorrência do deslocamento do Município de Ariquemes/RO ao Município de Buritis/RO, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Art. 3º AUTORIZAR a utilização de veículo oficial disponibilizado pelo Setor de Apoio Administrativo de Ariquemes/RO.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e de Metas e Ordenador de Despesas

do TRT da 14ª Região

Portaria de Part. Evento Externo

PORTARIA GP N.º 0540, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o OFÍCIO SEI N.º 30457/2026/MTE (id. 150 do Proad 490/2025), emitido pela Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia, por meio do qual convida para a Audiência Pública a ser realizada no dia 1º/06/2026, às 10h, no Palácio Marechal Rondon, sede da Assembleia Legislativa, focada no combate ao trabalho infantil, bem como informa a realização de uma reunião do Fórum Estadual para Erradicação do Trabalho Infantil (FETI/RO), no dia 02/06/2026, às 14h30min, no auditório do SINPOSPETRON, ambos os eventos em Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência CNJ n.º 411, de 02 de dezembro de 2024, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025 e que no item XII do artigo 9º, apresenta como um dos requisitos: “instituir a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, de acordo com a Resolução CNJ n.º 255/2018 e com a Resolução CNJ n.º 525/2023”;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES é Gestora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

CONSIDERANDO a indicação constante do despacho presidencial coligido no doc. 152 do Proad 490/2025,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação da Juíza do Trabalho Substituta SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES na Audiência Pública destinada ao debate e ao fortalecimento de ações voltadas ao combate ao trabalho infantil no Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 1º de junho de 2026, às 10h, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como na reunião do Fórum Estadual para Erradicação do Trabalho Infantil em Rondônia, que acontecerá no dia 2 de junho de 2026, a partir das 14h30min, no auditório do SINPOSPETRON, em Porto Velho/RO.

Art. 2º DETERMINAR que a participante replique os conhecimentos aos demais integrantes dos Comitês relacionados ao tema, via plano de capacitação da EJUD-14.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas

do TRT da 14ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado Desloc. Presidente

MEMORANDO nº 074/2026/TRT14/SGP

Porto Velho-RO, datado eletronicamente.
Ao Secretário de Orçamento e Finanças
Com cópia ao setor responsável pela emissão de passagens aéreas
Assunto: Solicitação de diárias e passagens aéreas.

De ordem, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente deste Regional, irá se deslocar à cidade de Brasília/DF, para participar da 9ª Reunião Ordinária do Colepécior - Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (2026), que ocorrerá nos dias 24 e 25/11/2026, conforme OFÍCIO CIRCULAR COLEPRECOR Nº 001/2025, id. 415 dos autos do Proad n.º 8605/2024.

Dessa forma, solicito as providências necessárias para o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao aludido magistrado, bem como o fornecimento de passagens aéreas relativas aos trechos Porto Velho/Brasília/Porto Velho, com contratação de serviço de transporte de bagagem, conforme Proposta de Concessão de Diárias elaborada via Sigeo, devendo ser considerado o dia 23/11/2026 como trânsito, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Ressalto, por oportuno, que o aludido magistrado estará no pleno exercício da Presidência deste Regional durante os dias de deslocamento à Cidade de Brasília/DF.

Publique-se o presente expediente no DEJT.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Secretária-Geral da Presidência

Aviso/Comunicado Desloc. Vice Presidente

MEMORANDO nº 075/2026/TRT14/SGP

Porto Velho-RO, datado eletronicamente.
Ao Secretário de Orçamento e Finanças
Com cópia ao setor responsável pela emissão de passagens aéreas
Assunto: Solicitação de diárias e passagens aéreas.

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente deste Regional, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor, irá se deslocar à cidade de Brasília/DF, para participar da 9ª Reunião Ordinária do Colepécior - Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (2026), que ocorrerá nos dias 24 e 25/11/2026, conforme OFÍCIO CIRCULAR COLEPRECOR Nº 001/2025, id. 415 dos autos do Proad n.º 8605/2024.

Dessa forma, solicito as providências necessárias para o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao aludido magistrado, bem como o fornecimento de passagens aéreas relativas aos trechos Porto Velho/Brasília/Porto Velho, com contratação de serviço de transporte de bagagem, conforme Proposta de Concessão de Diárias elaborada via Sigeo, devendo ser considerado o dia 23/11/2026 como trânsito, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n.º 0536, de 22/5/2024, republicada no DEJT de 28/10/2024.

Ressalto, por oportuno, que o aludido magistrado estará no pleno exercício da Vice-Presidência e da Corregedoria deste Regional durante os dias de deslocamento à Cidade de Brasília/DF.

Publique-se o presente expediente no DEJT.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Secretária-Geral da Presidência

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1		
Portaria	1		
Portaria de Autorização par Teletrabalho	1	Aviso/Comunicado Desloc. Vice Presidente	7
Portaria de Desig. Oficial de Justiça	4		
Portaria de Designação de Deslocamento	4		
Portaria de Part. Evento Externo	6		
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	7		
Aviso/Comunicado	7		
Aviso/Comunicado Desloc. Presidente	7		